DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ROC DA EMPRESA

**Introdução**

Para efeitos do disposto na Norma de Pagamentos do **CONSTRUIR 2030**, procedemos ao exame da documentação de suporte ao investimento a que respeita o pedido de pagamento na modalidade de Escolha um item. [[1]](#footnote-2), na quantia de Clique ou toque aqui para introduzir texto. € apresentada pelo Beneficiário, Clique ou toque aqui para introduzir texto. - Clique ou toque aqui para introduzir texto., no âmbito do projeto de investimento candidato à medida Escolha um item.[[2]](#footnote-3), ao qual corresponde a Operação n.º Clique ou toque aqui para introduzir texto..

A referida declaração suporta o pedido de pagamento nº Escolha um item., apresentado ao Organismo Avaliador – Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade.

**Responsabilidades**

É da responsabilidade do beneficiário, a preparação e apresentação de Declarações de Despesas que satisfaçam os requisitos exigidos para a concessão dos incentivos, bem como o cumprimento de outras obrigações legais e contratuais inerentes aos mesmos.

A nossa responsabilidade consiste em verificar:

1) a referida Declaração de Despesa;

2) a existência de contabilidade organizada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites; e:

3) que as datas de faturas e pagamentos, ou documentos equivalentes, se conformam dentro de espaço temporal admissível à elegibilidade do incentivo.

Não é da nossa responsabilidade a confirmação da existência física dos investimentos realizados nem a verificação do cumprimento, pelo beneficiário, de outras obrigações legais ou contratuais.

**Âmbito**

O trabalho a que procedi permite garantir:

1. A legalidade dos documentos de suporte registados no mapa de despesas;
2. A conformidade dos investimentos realizados com os previstos na candidatura e nas alterações aprovadas e a sua elegibilidade atenta a data da sua realização;
3. O cumprimento integral dos procedimentos de pagamento, a adequação de respetiva data e a validade dos documentos de quitação;
4. A adequada contabilização de tais despesas e do incentivo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites; e
5. O adequado registo contabilístico das fontes de financiamento indicadas pelo Beneficiário.

Com vista a certificar que a informação prestada na Declaração de Despesa se encontra em conformidade com os requisitos exigidos.

**Declaração**

Com base no exame efetuado, exceto quanto às observações evidenciadas no mapa de despesas (quando existentes), certificamos que o Mapa de despesas e a Estrutura de Financiamento real do Projeto (quando aplicável), satisfazem os requisitos exigidos, e que as despesas e os incentivos se encontram contabilizados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

**Ênfases/Reservas (se aplicável)**

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

**Assinatura[[3]](#footnote-4)**

*Nota: O trabalho de certificação do Mapa de Despesas não dispensa a consulta da GAT 19.*

1. Reembolso (PR) / regularização de contra fatura (RPAF) / saldo final (SF) [↑](#footnote-ref-2)
2. Pequenos Negócios / Jovem Investidor / Base Económica Local / Negócios Estruturantes [↑](#footnote-ref-3)
3. Assinatura digital com atributos profissionais [↑](#footnote-ref-4)